



Instalador(a) de instalações de gás e de redes e ramais de distribuição de gás – atualização (detentores de licença IR + SR)

[OBJETIVOS]

Atualização de conhecimentos para detentores de licenças de Instalador de Redes de Gás e de Soldador de Cobre e Polietileno, de acordo com a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, dotando-os dos conhecimentos e capacidades técnicas para realizar todas as operações nas instalações de gás e redes e ramais de distribuição de gás.

[DESTINATÁRIOS]

Instaladores de Redes de Gás e Soldadores de Cobre e Polietileno que, de acordo com a Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, necessitam de formação de atualização de conhecimentos com vista à continuação do exercício das respetivas atividades.

[DURAÇÃO]

25 Horas

[HORÁRIO/LOCAL]

Laboral/Pós-laboral
CICCOPN, Maia

[VALOR DA INSCRIÇÃO]

125,00 €

[CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL]

Após frequência, com aproveitamento da ação, e atento ao disposto na **alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015**, a DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia - comunicará ao interessado, mediante sua solicitação nesse sentido, que pode exercer a atividade, sendo o respetivo cartão de identificação emitido, sublinhe-se, apenas após a data da publicação da Portaria prevista na **alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 15/2015**, uma vez verificado o cumprimento de todos os requisitos constantes da mesma.

[CONTEÚDOS]

- Conceitos básicos de gases combustíveis;
- Ligações e interligações em tubagens de Cu e PE;
- Redes de gás – generalidades;
- Redes de gás – construção e conservação.

Documentação a apresentar

- Original da licença a atualizar;
- Cópia de documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade + Número de Identificação Fiscal).

[OBSERVAÇÕES]

- 10% de desconto para as empresas associadas da AICCOPN.
- 5% de desconto para as empresas que proporcionaram estágios aos formandos nos últimos 2 anos.
- São consideradas prioritárias as inscrições provenientes de candidatos ligados às empresas associadas da AICCOPN (no cumprimento do disposto na Portaria 559/87, de 6 de julho, concretamente no ponto III do Capítulo I).

Legenda:

IR – Instalador de redes de gás / **SR** – Soldador de redes de gás